

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento-MA, presidida pelo Vereador Gentil Garciae Seras Santos Neto, secretariado pelos Vereadores João de Jesus Matos Silva e Reilson Campos.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano 2021, às 19:00 horas, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão, no Recinto do Poder Legislativo, compareceram os seguintes Vereadores: Gentil Garciae Seras Santos Neto, João de Jesus Matos Silva, Reilson Campos, Bento Catarino Mendes Neto, Wênio Salvo Pinto, Fernammy Henrique Hobato Dale, Iraney Antonio Rodrigues Brito, Valma Osvaldo Pereira, Américo Costa Corrêia, Igor Fernando Santos Pinheiro e Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha. Não compareceram: Maria do Rosário Ribeiro Câmara e Salmir Gomes. O Presidente verificando haver comparecido número legal, deu por aberta a Sessão, mandando fazer a Oração do dia, em seguida colheu a Ata da Sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Heitura da ordem do dia: Projeto de lei nº 010/2021 - GAB/PMSB. São Bento/MA, 11 de outubro de 2021. Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Cessão do Imóvel que especifica e dá outras providências. Comissão Permanente de Legislação, Juris e Redação Final. Parecer do Projeto de lei nº 010/2021. Matéria: Projeto de lei nº 010/2021. Autor da matéria: Poder Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Cessão do Imóvel que especifica e dá outras providências." Graça-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do projeto de lei nº 010/2021, de oito juí

do Poder Executivo Municipal, que possibilita a cessão de uso de bem imóvel, por tempo determinado, ao Estado do Maranhão. O presente projeto autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a cessão ao Governo do Estado do Maranhão do prédio localizado na praça Carlos Reis, nº 281, Centro, de propriedade do Município de São Bento/MA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento/MA, matrícula nº 9305 encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer. Segundo o Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 010/2021 justifica-se pelo fato de que ser implantado no prédio descrito anteriormente uma Policlínica do Governo do Estado do Maranhão. Afirma sobre o impacto benéfico a toda população, pois serão ofertadas várias especialidades médicas, notando-se de grande investimento na saúde pública do Município. É o relatório. Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no art. 30, inciso I, assim como a Lei Orgânica do Município no seu art. 14, inciso II, alínea 2 que é competência privativa do Município legislar sobre assunto local. No segundo momento, vale dizer que o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica do Município de São Bento trata que é de competência privativa do Prefeito o seguinte: "Art. 80 - É de competência privativa do Prefeito, dentre outras firmadas na lei, as seguintes: VII - permitir e autorizar o uso de bens municipais por terceiros na forma da lei;" O projeto de lei nº 010/2021 visa a autorização do legislativo Municipal, para que o Poder Executivo possa ceder, a título gratuito, um imóvel comprovadamente de sua propriedade. A autorização legislativa é um requisito imprescindível à validade do negócio. Enfim, a utilização do bem público específico, comprovada a autori-

ções legislativa, com prazos de prazo e gratuidade, conferem permissas ao ente público de disponibilizar temporariamente a outrem que não o titular do bem. Este relator observa o projeto encontra-se redigido em boa técnica legislativa, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando aptos a tramitação, discussões e deliberações pelo Plenário - Voto do Relator. Entende este relator, portanto, de acordo com o Projeto de Lei nº 010/2021, haja vista a presença dos requisitos permissivos à Administração Pública. Nos termos de toda a legislação aplicável à espécie: Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa legislativa, o projeto é legal e constitucional. Não há objeções quanto à constitucionalidade e à legalidade do projeto. De outro lado cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade de seu Assim, o projeto de lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade para que seja exarado o parecer final sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, as quais salvo melhor entendimento encontram-se em ordem, este relator encaminha Parecer favorável à matéria em análise, o Projeto de Lei nº 010/2021 de 13 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão do imóvel que especifica e dá outras providências, devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa legislativa. Encaminha o Parecer: O presente Projeto de Lei destina-se a "autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão do imóvel que especifica e dá outras providências". Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o Regimento Interno desta Casa de leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação.

O projeto encontra-se devidamente justificado nas necessitando de maiores discussões, sob o ponto de vista de sua legalidade, não apresentando vícios de iniciativa ou de ordem técnica, não havendo nenhuma afronta a qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão que a comissão permanente, manifestam-se pela aprovação sem a inclusão de emendas. Quanto ao mérito compete ser debatido em Plenário. Diante disso, esta comissão emite parecer favorável, pela Admissibilidade e Tramitação da lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda do Imóvel que especifica e dá outras providências. É o voto. Sala das Comissões. São Bento/MA, 2º de outubro de 2021. Relator: Railson Campos - Ph; Presidente: Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha - PMDB; Membro: Néreis Sávio Pinto - PC do B. Em discussões: Com a palavra o Senador Djalma agradeço a Néreis por está aqui fazendo aquilo que gosto de fazer, que é ser vereador. Membro-me quando Carrinho foi prefeito, essa foi a minha pion assinatura, me referindo a esse projeto, referindo-me a doação do prédio. Com a palavra o Senador Néreis, a preocupação do Néreis é a mesma minha, me refiro à doação do Aeroporto, se pudesse voltar ao tempo nas votaria, por houve muitas promessas, mas é uma situação diferente, por isso voto consciente. Com a palavra o Senador Tramey, como falou o Senador Néreis, é uma situação diferente de doação de terrenos, eu também fiz meu maior erro em colocar aquele Projeto para ser votado. Hoje não temos um Aeroporto, mais uma Policlínica é de grande valia para o nosso povo, e terá nosso apoio. Com a palavra o Senador Henrique, é um momento muito importante, independente de momento partidário e só irá beneficiar o nosso povo, e aqui se faz oposição consciente. A policlínica irá ajudar o nosso povo, terá meu voto favorável. Com a palavra o Senador João Silva, esta

ra vindo aqui, vocês quatro Senadores falando sobre o arrependimento da doação daquele terreno, o galma "gato escaldado tem medo", mas o presidente foi pábio de forma como passou o Projeto. Será muito bom para São Bento, e quem ganha é o povo. Logo em seguida o Presidente colocou em votação o Projeto de lei nº 010/2021, juntamente com o Parecer, aprovado em 19 e 29 votações. Requerimento nº 007/2021. Sr. Presidente. O Senador Henrique Sale, com assento nesta Casa legislativa, amparado pelo Art. 73 do nosso Regimento Interno e demais legislações vigentes, vem perante V. Exa. solicitar a inclusão da presente proposição para apreciação do Plenário, e se aprovada, seja encaminhada de ofício ao Chefe do Executivo Municipal para as providências devidas conforme prevê o Art. 80, inciso XX de nossa lei Orgânica Municipal. Que a Prefeitura Municipal de São Bento realize os benefícios de pavimentação asfáltica de Iluminação Pública nas seguintes ruas e travessas localizadas no bairro Vila Santa Quitéria, Cristóvão Martins, Reinaldo Soares, Flores, São José e Carlos Brenha. Justificativa: São os pedidos dos moradores daquelas ruas e travessas a este Senador, vias que carecem desses benefícios de ordem infraestrutural, pois pessoas tem dificuldades de transitar por serem precárias de pavimentação asfáltica e iluminação pública. Diante o exposto, solicito a Senador presente a aprovação desta proposição para que o Sr. Gestor Municipal mande colocar os nomes dessas ruas e travessas em seu projeto de asfaltamento e de melhorias de iluminação pública, beneficiando desta forma os munícipes que ali habitam e transitam. Sala das Sessões da Câmara, Plenário Hiram Vital Almeida. São Bento/MA, 12 de novembro de 2021. Hermann Henrique Sobral Sale - Senador PL. Em discussão: Bom a palavra o Senador Henrique, é um requerimento bem simples onde venho a pedir melhoria nas

ruas do bairro Outra Banda, bem como as fáltica e iluminação pública. Espero que aprove e chegue ao conhecimento de nosso gestor. Com a palavra o Senador Presidente Gentil, o nosso município vai ganhar muita via asfáltica como falou o nosso Governador, e vamos pedi para Deus que se concretize. Com a palavra o Senador Irajá, baseado nesse requerimento peço que seja colocado asfalto na travessa da Jurema e onde a Maria huisa mora, foi colocado picarra, e gostaria de saber quando vão fazer a base, colocado em votacao, sendo aprovado por unanimidade. Requerimento nº 03/2021. Requerimento na forma Regimental, depois de lido discutido e votado em Plenário, se aprovado seja enviado ofício ao Prefeito do Município de São Bento - MA, senhor Carlos Ulino Tenha, solicitando do mesmo que através da Secretaria responsável solicite dos estabelecimentos financeiros como: Bancos e Casas hotélicas da nossa cidade, que disponibilize banheiros químicos para os usuários dos serviços assim como toda população. Justificativa: A população usuária dessas Agências e serviços, não tem acesso no interior das agências. Por isso acabam sem poder fazer qualquer necessidade caso este for necessário. Tab das Sessões da Câmara Municipal, Plenário Hiramilton Silva Almeida, em 16 de novembro de 2021. Ojalma Osvaldo Pereira - Senador. Em discussao: Usou o palavra o Senador Ojalma, presidente nós sabemos da dificuldade que tem um irmão nosso, em fazer uso de um banheiro de um banco, em especial o pessoal da zona rural, que faz o movimento da Caixa e outros. Já pensou acontecer uma dor de barriga ou uma necessidade. Por isso estou pedindo um banheiro químico nesses locais. Com a palavra o Presidente Gentil, realmente essas Agências privadas não disponibilizam de banheiros para serem usados. Muitas das vezes fazem atrás de

carros, postes ou outros. Com a palavra o Senador Tramey, antes de expedir um officio para o prefeito, expessa primeiro para o banco, pois e' privado e e' obrigacao deles, bem como a limpeza do banheiros. Com a palavra o Senador Americo, o uGalma esta de parabens pelo requerimento realmente vejo as pessoas o dia todo ali em pe, e fico com pena dos mesmos. Bem que per tomado providencias Com a palavra o Senador Henrique, voce esta de parabens pelo requerimento, sua iniciativa e salutar. Gostaria de deixar aqui minha reclamacao sobre o banco, pois nos finais de semana, as vezes nos tem dinheiro, as vezes esta fora do ar. Vamos fazer um documento ao banco para ser observado isso. Com a palavra o Presidente Gentil, ja tentei trazer o Gerente do Banco ate aqui, mas me disseram que tenho que mandar officio ao Superintendente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessao, mandando levantar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Eu

[Signature] 1º Secretário.

Gentil (Jorge) Verses S. Neto
Railson Campos.

Valmir Gomes

Maria Thiz d. Rosario Ribeiro

[Signature]

AMERICA COSTA COPPEIRA

[Signature]

Leandro Coppeira Neto